



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**DECISÃO Nº 5/2014 – CONSUNI/CGRAD**

Aprova o trancamento administrativo para alunos da graduação da UFFS.

A Câmara de Graduação do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 111 da Resolução nº 04/2014-CONSUNI/CGRAD (Regulamento da Graduação);

DECIDE:

**Art. 1º** Autorizar o trancamento administrativo da matrícula, para alunos regulares da graduação da UFFS, os quais não possuem nenhum componente curricular em curso no semestre letivo corrente.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação do Conselho Universitário, 9ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 18 de setembro de 2014.

*Prof. João Alfredo Braidá*  
Presidente da Câmara de Graduação

*Prof. Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário

UFFS